



**DATA: 01, 02 e 03 DE OUTUBRO de 2018**  
**LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO**

#### **APRESENTAÇÃO:**

A “**Mostra Cultural**” foi oficializada através da **lei nº 3.818, de 21 de dezembro de 2009** que “**dispõe sobre a inclusão da mostra cultural das escolas estaduais de mato grosso do sul no calendário oficial de eventos do Estado**” e tem como finalidade apresentar à comunidade sul-mato-grossense os exercícios artísticos produzidos pelos estudantes da rede estadual de ensino, nas formas de expressões artísticas: Pintura em tela, cinema, teatro, rádio, produção de vídeos, dança, cultura popular, capoeira e circo.

A 12ª Mostra Cultural busca estimular nos educandos a autoconfiança na relação existente entre a produção artística pessoal, ou coletiva, e os conhecimentos teórico-estéticos dos processos de criação, exercitando com liberdade através das técnicas, seus sentimentos e emoções a partir de uma reflexão sobre o seu território, sua cultura e sua história.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A arte, como cultura, trabalha o conhecimento da história dos artistas que contribuem para a transformação da arte. É muito importante que o aluno tenha um leque de conhecimento acerca do seu próprio território e do mundo. Não se conhece um país sem conhecer a sua história e a sua arte. Além disso, as artes ampliam a possibilidade de interculturalidade, ou seja, de trabalhar diferentes códigos culturais.

A escola deve trabalhar com esses diversos códigos; ao tomar contato com essas diferenças, o aluno flexibiliza suas percepções visuais e quebra preconceitos. **A Mostra**

**Cultural das Escolas Estaduais de MS** pretende ampliar a visão cultural do aluno, sendo assim, esse evento visa estimular o processo criador do aluno para que esse perceba que a arte faz parte do seu universo e do seu entorno. Nesse momento, o aluno será criador e autônomo, exercitando com liberdade seus sentimentos e emoções em relação ao Estado ao qual pertence.

A Mostra Cultural 2018 trará a temática **“AS INFLUÊNCIAS CULTURAIS NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE DE MS”** que está diretamente ligada ao ensino das artes e tem por finalidade apresentar à comunidade sul-mato-grossense as produções artísticas dos seus alunos, bem como a visão e o modo como percebem o seu entorno significativamente.

A identidade do Estado pela mestiçagem de costumes e tradições, mesmo estando associada aos legados migratórios e imigratórios, mantém um forte tempero regional. Afirma-se ao sabor da gastronomia, das produções musicais, artesanato indígena, artes plásticas, festas populares e danças.

A formação cultural do sul-mato-grossense está associada, portanto, à diversidade das tradições trazidas pelos migrantes e pelos imigrantes, mas algumas predominaram e deram uma característica muito peculiar às manifestações artísticas locais. As músicas, influenciadas pelas polcas, guarânicas e o chamamé. Embalam um cardápio plural e exótico na culinária que nasceu híbrida, com produtos e preparos paraguaios, bolivianos, portugueses, indígenas, africanos, asiáticos e hispânicos.

Disponível em: <https://nossoms.com.br/cultura-vida-ms/os-principais-componentes-da-genetica-cultural-de-ms/> Acesso em: 03/05/2018.

#### **OBJETIVOS:**

Apresentar à comunidade de Mato Grosso do Sul o potencial criador dos alunos envolvidos no Programa: Arte e Cultura na Escola e da Educação Básica em Artes, nas linguagens artísticas: capoeira, rádio, teatro, artes visuais (pintura em tela), dança, cultura popular, circo e cinema.

Desenvolver a temática: **“AS INFLUÊNCIAS CULTURAIS NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE DE MS”**.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Expressar-se e comunicar-se por meio das artes, por meio das múltiplas linguagens artísticas;
- Articular a percepção, a imaginação, a emoção, a sensibilidade e a reflexão;

- Realizar e fruir produções artísticas;
- Construir uma relação de autoconfiança na produção artística pessoal e conhecimento estético no percurso de criação;
- Interagir com materiais, instrumentos e procedimentos variados;
- Experimentar e conhecer materiais, instrumentos e procedimentos de modo a utilizá-los nos trabalhos pessoais.

## REGULAMENTO GERAL

A Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a **12ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS**.

As formas de expressões artísticas terão os seguintes critérios:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A Mostra Estudantil de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul têm por objetivo a realização da **12ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS**.

1.2. Serão de responsabilidade exclusiva das unidades escolares a veracidade das informações fornecidas à equipe organizadora do evento – Núcleo de Arte e Cultura - NUAC/ Superintendência de Políticas de Educação - SUPED/ Secretaria de Estado de Educação - SED.

1.3. Os trabalhos deverão ser criados e executados pelos estudantes da educação básica da Rede Estadual de Ensino.

1.4. Os trabalhos deverão ser entregues juntamente com um relatório descritivo e fotográfico, constando o registro do desenvolvimento artístico dos estudantes.

1.5. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos com todos os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino. Dessa maneira, todos terão a oportunidade de participar sem distinção.

1.6. Cada escola deverá organizar seu processo de seleção, visto que é permitido apenas 1 (um) trabalho por unidade escolar de cada forma de expressão – capoeira, teatro, pintura, circo, cinema, rádio, cultura popular e dança.

1.7. A seleção será feita conforme os critérios estabelecidos por cada forma de expressão e citadas na ficha de inscrição, ficando claro que para a apresentação de **capoeira** o tempo máximo será de **até 5 minutos**. Para a exposição de pinturas em **tela**, será permitida **1 (uma)** por escola. Apresentação de **peças teatrais** e apresentação **circense** o tempo máximo disponibilizado será **até 7 minutos**. Para a **dança** será permitido coreografias com o máximo de **4 minutos**. A exibição dos **filmes** com duração de **até 10**

**minutos**, de intenção estética, informativa e educacional exibido como complemento de um programa cinematográfico.

1.8. A Secretaria de Estado de Educação designará uma Comissão julgadora coordenada pelo Núcleo de Arte e Cultura – NUAC, para selecionar as coreografias e os trabalhos que serão expostos no evento.

1.9. Fica explícito nesse regulamento que a Secretaria de Estado de Educação poderá utilizar de todos os direitos de imagem, sem ônus, para divulgar o evento por meio da mídia impressa e digital, incluindo a gravação de um DVD oficial do evento. Para a seleção dos trabalhos, serão observados os seguintes critérios: originalidade, criatividade e fidelidade ao tema.

1.10. Todos os trabalhos artísticos expostos serão devolvidos via malote, após o evento as suas respectivas Unidades Escolares.

1.11. A culminância das atividades desenvolvidas nas unidades escolares, dar-se-á com a **12ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul**, não sendo obrigatória a presença dos executores dos trabalhos expostos (cinema e pintura), do professor e/ou do orientador.

1.12. Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes ficarão na responsabilidade da Unidade Escolar.

1.13. ***A escola deve providenciar que cada estudante menor de idade tenha autorização dos pais ou responsáveis para participação do evento.***

## **2. INSCRIÇÕES:**

2.1 - A ficha de inscrição que confirma a participação na **12ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS**, deverá ser enviada para o endereço eletrônico: [mostracultural.nuac@gmail.com](mailto:mostracultural.nuac@gmail.com) de **02/06/18 a 31/07/18**, conforme modelo anexo neste regulamento. Todos os vídeos deverão ser enviados em formato MP3/MP4 e as músicas, coreografias e trilhas sonoras das peças teatrais em formato MP3, juntamente com a ficha de inscrição.

2.2. - Os trabalhos selecionados para a participação na **12ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS**, serão publicadas no site da SED <http://www.sed.ms.gov.br/nucleo-de-arte-e-cultura/> até 15 de agosto.

## **ORIENTAÇÕES:**

As telas selecionadas deverão ser entregues de 20 de agosto a 17 de setembro de 2018 no protocolo da Secretaria de Estado de Educação, aos cuidados do Núcleo de Arte e Cultura com etiqueta de identificação da escola.

As escolas do interior deverão entrar em contato com o protocolo da SED pelo telefone (67) 3318.2350 para informações de envio.

As escolas deverão permanecer até o Final do período da sua apresentação, quando será entregue os certificados de participação.

A unidade escolar que não cumprir as datas de envio de inscrição e das telas não participará da 12ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS.

Aconselham-se aos professores responsáveis pelas apresentações, levar um *pen drive* reserva para eventuais problemas técnicos.

Qualquer caso omissos a esse regulamento será decidido pela organização do evento - NUAC/SUPED/SED. Para informações adicionais, os interessados podem entrar em contato com o NUAC – Núcleo de Arte e Cultura através do email; [arteecultura.sedms@gmail.com](mailto:arteecultura.sedms@gmail.com) ou pelo fone: (67) 3323 - 7205.

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

<b>Ações</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
Enviar para as escolas orientações, regulamento e ficha de inscrição da mostra cultural.	x	X	X			
Envio das Inscrições para NUAC		x	X			
Execução do Projeto na Escola.	x	x	x	x	x	
Encaminhamento dos trabalhos para NUAC				x	x	
Evento - Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo.						x